

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

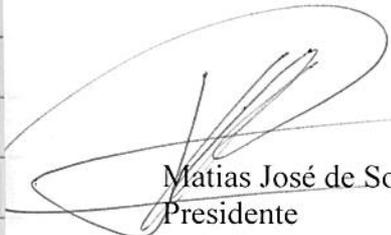
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)

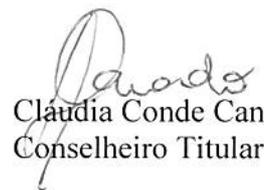
**PARECER
CONSELHO FISCAL**

(BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2014).

Considerando-se o balanço apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente ao exercício de 2014, analisou-se os balanços patrimonial, financeiro, econômico e orçamentário, bem como a demonstração da dívida fluante. A previsão de receita foi da ordem de R\$ 396.871.000,00 (trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil reais), sendo que a receita efetiva foi de R\$ 376.574.220,17 (trezentos e setenta e seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos), levando a uma variação negativa de 5,11%, que em regra trata-se da queda de arrecadação na receita patrimonial, causada pela mudança da contabilização dos rendimentos financeiros. O total das despesas fixadas ficou em R\$ 396.871.000,00 (trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil reais), sendo que o valor da despesa realizada foi de R\$ 331.071.984,40 (trezentos e trinta e um milhões, setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), obtendo assim uma variação negativa de 19,87%. Ressaltamos ao que se refere ao Balanço Patrimonial que este encerrou o ano de 2014 com um ativo de R\$ 501.945.271,54 (quinhentos e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que encerrou suas atividades em 31 de Dezembro de 2013 com a importância de R\$ 416.795.595,98 (quatrocentos e dezesseis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), ou seja, um aumento patrimonial de 20,43%. Concluimos em relação ao balanço do exercício em referência, que este se encontra devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria MPS nº 916/03, assim como do Plano e Diretrizes do Projeto AUDESP do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; sendo assim, pode-se considerá-lo regular.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2015.


Matias José de Sousa
Presidente


Cláudia Conde Canado
Conselheiro Titular


Tatiana Moneayo Martins Rebucci
Conselheira Titular


Teresa Eiko Ando Saito
Conselheira Titular


SBCPREV
23/04/15